



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.845 DE 29 DE JULHO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES

PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL Nº 433 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
GRÁFICAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
– STIG/MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.158, de 09 de julho de 1993, o “Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de Mato Grosso – STIG/MT”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**